



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 29 de Agosto de 2023

Edição nº 3035 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE	2
COMUNICADOS	3
DECRETOS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	8
ESTÁGIO REMUNERADO	9
FINANÇAS	10
LICITAÇÕES	11
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	12

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos (Portaria nº 8.605/23);
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

Atribuição de Auxiliar de Classe
PROCESSO SELETIVO 07/2022

DIA: 01/setembro/2023

LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**

HORÁRIO: 08h00 – Classificados do 501 em diante.

ATENÇÃO:

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

*Caso as vagas sejam ocupadas antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

IMPORTANTE: Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar **TODA** a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma em cartório.

**COMUNICADO DE DEDETIZAÇÃO**

Comunicamos que no 01 de setembro de 2023, sexta-feira, a Secretaria de Cultura e Turismo passará por um processo de dedetização, fato este que afetará o atendimento ao público. Assim, e apenas nesta data, o horário de fechamento de suas unidades será a seguinte:

- 01) Sede da Secretaria no Parque Ferraz Costa, fechada a partir das 14 h;
- 02) Museu Histórico Municipal na Praça da Bandeira, fechado a partir das 14h40;
- 03) Biblioteca Municipal Chico Leme na Rua campos Salles fechada a partir das 15h20;
- 04) Arquivo Municipal na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, fechado a partir das 16 h;
- 05) Conservatório Municipal na Rua Rafael Órdine, fechado a partir das 17 h
- 06) Parque Linear na Av. Carmelo Scarparo, fechado a partir das 20 h
- 07) Parque Luís Latorre na Av. Pref. Erasmo Chrispim, fechado a partir das 20h40

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

DECRETO Nº 7.915, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Claudio Anuar Conte Frayha e Graziela de Melo Rabelo Frayha
Local: Av. Guerino Grisotti – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 001710
Área: 415,34 m²
Processo: 2015 2886

Confrontantes

(Observador está de frente para o imóvel)

53,40 metros em de frente para a Estrada Municipal, 7,12 metros do lado direito, confrontando com propriedade de João Agostinho dos Santos ou sucessores, 8,09 metros do lado esquerdo confrontando com propriedade de Pedro Schiavinatto ou sucessores, 53,56 metros nos fundos, sendo em dois segmentos de 15,90 metros em reta e 37,66 metros em curva, confrontando com área remanescente de propriedade de Claudio Anuar Conte Frayha e Graziela de Melo Rabelo Frayha.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 7.915/23 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.916, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Maria do Carmo Braga Schiavinatto(viúva), Esnil Schiavinatto e s/m Nadir Aparecida Vieira Schiavinatto, Rodolfo Schiavinatto, Rogéria Schiavinatto Nogueira e s/m Jorge gomes Nogueira, Rosana Schiavinatto
Local: Av. Guerino Grisotti – Gleba 06B – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 29507
Área: 433,40 m²
Processo: 2015 2887

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de José Caramelo e Maria Schiavinatto Caramelo e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 119º33'25” e distância de 8,83 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade da Agropecuária Santa Rosa S/A, confrontando até este ponto com propriedade de José Caramelo e Maria Schiavinatto Caramelo. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 194º23'46” e distância de 28,46 metros, segue em reta com azimute de 193º47'49” e distância de 25,49 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Cláudio Anuar Conte Frayha, confrontando até este ponto com propriedade da Agropecuária Santa Rosa S/A. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 303º25'23” e distância de 8,09 metros até atingir o ponto de divisa com área

(Decreto nº 7.916/23 – fls. 02)

remanescente da Gleba 06B, confrontando até este ponto com propriedade de Cláudio Anuar Conte Frayha. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 13º27'31” e distância de 53,63 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba 06B, encerrando uma área de 433,40 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.917, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Nacional Gás Butano Distribuição Ltda.
Local: Av. Guerino Grisotti – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 21311
Área: 490,03 m²
Processo: 2015 2888

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Pedro Schivinnato e s/m e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 120º37'05” e distância de 9,34 metros até atingir o marco 08, na divisa com propriedade de Francisco Piovezana, confrontando até este ponto com propriedade de Pedro Schiavinatto e s/m. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 14º52'34” e distância de 53,14 metros até atingir o marco 07 na divisa com propriedade de Luiz Antonio Schiavinatto, confrontando até este ponto com propriedade de Francisco Piovezana. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 296º17'56” e distância de 9,77 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da referida Gleba, confrontando até este ponto com propriedade de Luiz Antonio Schiavinatto. Daí deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimute de 194º14'12” e distância de 52,54 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da referida Gleba, encerrando uma área de 490,03 m².

(Decreto nº 7.917/23 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.918, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Carlos Alberto Schiavinatto, Claudemir Edson Schiavinatto e s/m Gislene de Fátima dos Santos Schiavinatto, Claudinei Edson Schiavinatto e s/m Madalena Maioli Schiavinatto, Sandra Gonçalves Schiavinatto, Vandré Luiz Schiavinatto e s/m Ana Maria dos Santos Schiavinatto, Adalberto José Schiavinatto e s/m Maria Augusta Schiavinatto, Helaine Aparecida Schiavinatto da Costa e s/m Maurício Paulo da Costa, Adriana Aparecida Schiavinatto e s/m Luis Carlos Gonçalves, Grasiela Gonçalves Schiavinatto, Nathalia Gonçalves Schiavinatto, Anderson Toledo e s/m Fabiana Cristina Corredor Toledo, Cristiane de Toledo, Rodrigo de Toledo
Local: Av. Guerino Grisotti – Área B – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 20374
Área: 511,77 m²
Processo: 2015 2886

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Maria Schivinnato Caramelo e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 116º17'56” e distância de 9,77 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Luiz dos Santos Gorgueira, confrontando até este ponto com propriedade de Maria Schiavinatto Caramelo. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 14º52'34” e distância de 53,00 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de José Matiuzzo, confrontando até este ponto com propriedade de Luiz dos Santos Gorgueira. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de

(Decreto nº 7.918/23 – fls. 02)

291º15'22” e distância de 8,91 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da Área B, confrontando até este ponto com propriedade de José Matiuzzo. Daí deflete à esquerda e segue em curva por um alinhamento com raio de 87,98 metros e desenvolvimento de 14,41 metros, segue em reta com azimute de 194º15'09” e distância de 37,70 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da Área B, encerrando uma área de 511,77 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.919, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Rampazzo & Nalesso Ltda. ME
Local: Av. Guerino Grisotti – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 008951
Área: 357,16 m²
Processo: 2015 2890

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Luiz Antonio Schiavinatto e área a ser descrita, segue em reta à esquerda pela cerca existente com azimute de 103°07'37" e distância de 7,57 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de Alumina Materiais Refratários, confrontando até este ponto com propriedade de Luiz Antonio Schiavinatto. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 21°55'37" e distância de 37,01 metros, segue em reta com azimute de 8°34'12" e distância de 14,31 metros, até atingir o ponto de divisa com propriedade de Oswaldo Savietto, confrontando até este ponto com propriedade de Alumina Materiais Refratários. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela cerca existente com azimute de 281°53'46" e distância de 7,31 metros até atingir o ponto de divisa com área remanescente da referida Gleba, confrontando até este ponto com propriedade de Oswaldo Savietto. Daí deflete à esquerda e segue em curva por um alinhamento com raio de 118,17 metros e desenvolvimento de 40,76 metros, segue em curva com raio de 87,98 metros e desenvolvimento de 10,46 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da referida Gleba, encerrando uma área de 357,16 m².
(Decreto nº 7.919/23 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.920, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: COSEST Comércio de Ferro, Aço e Materiais para Construção Ltda.
Local: Av. Guerino Grisotti – Gleba A – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 054738
Área: 45,91 m²
Processo: 2015 2892

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de Oswaldo Savietto (Gleba 01), Estrada Municipal e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente na lateral da Estrada Municipal com azimute de 170°42'44" e distância de 15,43 metros, segue em reta com azimute de 169°14'22" e distância de 9,65 metros, segue em reta com azimute de 191°59'55" e distância de 10,13 metros até atingir o ponto de divisa com a Gleba "A" (área remanescente), confrontando até este ponto com a Estrada Municipal. Daí deflete à direita e segue em curva por um alinhamento com raio de 118,17 metros e desenvolvimento de 4,71 metros, segue em reta com azimute de 356°34'31" e distância de 29,98 metros, até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Gleba "A" (área remanescente), encerrando uma área de 45,91 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 7.920/23 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.921, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: ITACOM Administração de Imóveis Próprios Ltda.
Local: Estrada Municipal – Gleba 01-B – Bairro do Engenho – Itatiba – SP
Matrícula: nº 033688
Área: 215,74 m²
Processo: 2015 2891

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade da Fazenda Aves do Paraíso Ltda e área a ser descrita, segue em reta à direita pela cerca existente com azimute de 89°52'42" e distância de 5,07 metros até atingir o ponto de divisa na Estrada Municipal, confrontando até este ponto com propriedade da Fazenda Aves do Paraíso Ltda. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente na lateral da Estrada Municipal com azimute de 174°39'50" e distância de 22,50 metros, segue em reta com azimute de 187°15'03" e distância de 7,18 metros, segue em reta com azimute de 189°14'36" e distância de 22,41 metros, até atingir o ponto de divisa com propriedade de Oswaldo Savietto (Gleba 02B), confrontando até este ponto com a Estrada Municipal. Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 357°03'18" e distância de 51,70 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a área remanescente da Gleba 01-B, encerrando uma área de 215,74 m².

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(Decreto nº 7.921/23 – fls. 02)

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.922, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso “i” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Luiz Ricardo Bianchi e s/m Sílvia Renata Carminat Bianchi, Luiz Emanuel Bianchi Neto(espólio)

Local: Av. Guerino Grisotti – Área “A” Bairro do Engenho – Itatiba – SP

Matrícula: nº 69510

Área: 783,85 m²

Processo: 2011 9445

A presente descrição tem início na confrontação com propriedade de L. Consoline e Cia Ltda.(matricula nº 33205), Estrada Municipal e área a ser descrita, segue por um alinhamento na lateral da Estrada Municipal com distância de 87,00 metros, até atingir o ponto de divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba(alargamento da Estrada Municipal), confrontando até este ponto com a Estrada Municipal. Daí deflete à direita e segue em reta pela cerca existente com azimute de 272º26’15” e distância de 10,29 metros até atingir o ponto de divisa com a Gleba 01B de propriedade de ITACOM Administração de Imóveis Próprios Ltda.(matricula nº 033688), confrontando até este ponto a 6,29 metros com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba e a 4,00 metros com a gleba 01B de propriedade de ITACOM Administração de Bens Próprios Ltda.(matricula nº 033688). Daí deflete à direita e segue em reta por um alinhamento com azimute de 359º05’16” e distância de 39,20 metros, segue em curva com raio de 400,86 metros e desenvolvimentos de 47,30 metros até atingir o ponto de divisa com propriedade de L. Consoline e Cia Ltda. (matricula nº 33205), confrontando até este ponto com área remanescente da Área “A” de propriedade de Luiz Ricardo Bianchi e Luiz Emanuel Bianchi Neto. Daí deflete à direita e segue em reta pelo alambrado existente com azimute de 90º45’07” e distância de 5,27 metros até atingir o ponto onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando até este ponto com propriedade de L. Consoline e Cia Ltda.(matricula nº 33205), encerrando uma área total de 783,85 m².

(Decreto nº 7.922/23 – fls. 02)

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 28 de agosto de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** aprovados em Processo Seletivo, **Edital nº 004/2022 - Contratação Emergencial de Técnico de Enfermagem**, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **30/08/2023 às 09h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. REGINA MARCONDES DIVINO - RG nº 23.266.359-2 - 17ª colocada
2. NITHIA ROBERTA MONTEIRO - RG nº 33.001.511-4 - 18ª colocada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 30/08/2023 às 10h00min no balcão do RH.

Médico Veterinário (Comparecer com RG, CPF, comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Especialização ou Residência Médica reconhecida na área).

4º GEORGIA KARINA LEMES

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 28 de Agosto de 2023.

Francieli Guinami dos Santos
Responsável pela Secretaria de Administração
Portaria nº. 8605/2023

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
GABARITO E CLASSIFICAÇÃO FINAL- PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial das Provas de Estágio em Administração, aplicadas no dia 28/08/2023, e a Classificação Final dos Candidatos para as vagas de estágio nos Departamentos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme segue abaixo:

QUESTÃO	RESULTADO
1	B
2	B
3	A
4	C
5	D
6	D
7	B
8	C
9	C
10	B

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ADRIANE MARIA RIBEIRO ALEXANDRE	10	CLASSIFICADA
2º	FERNANDA DE ALMEIDA	8	CLASSIFICADA
3º	ALESSANDRA PENNA DIAS CAMPOS	6	CLASSIFICADA
4º	YASMIM PINHEIRO DE SOUZA	6	CLASSIFICADA
5º	DANILLO RIBEIRO MARIANO DA SILVA	2	NÃO CLASSIFICADO
	FERNANDA CRISTIANE MARTINS	-	NÃO COMPARECEU
	KELLI CRISTINA DE MOURA	-	NÃO COMPARECEU
	LUIZ FERNANDO LOSSÁVARO	-	NÃO COMPARECEU
	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	-	NÃO COMPARECEU

Obs: Em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o (a) candidato(a) que:

- 1- tem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 2- for mais idoso(a).

FINANÇAS

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/07/2023 a 31/07/2023

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR</u>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.127.295,07
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.918.081,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.806.983,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.933.476,76
Taxas	1.438.400,37
Contribuição do Servidor	8.839,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	403.884,78
Concessão e Permissões	85.707,69
Juros de Títulos de Renda	1.203.791,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.654,67
Cota-Parte do FPM	7.322.513,96
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	35.517,68
Cota-parte da Compensação Financeira	22.157,49
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	2.632.344,59
Transferências do Salário-Educação	1.322.601,97
Transferências PDDE	224.181,50
Transferências PNAE	273.043,52
Transferências PNATE	20.137,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	86.075,49
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	34.176,13
Cota-Parte do ICMS	8.354.359,47
Cota-Parte do IPVA	1.095.163,39
Cota-Parte do IPI	53.660,16
Cota-parte Royalties	27.301,22
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	163.381,81
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	123.709,10
Transferências de Recursos do FUNDEB	7.189.593,01
Multas	317.714,67
Outras Indenizações e Restituições	362.514,94
Outras Receitas	462.333,15
Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	147.103,50
Outras Transferências de Convênio dos Estados e DF	510.029,28
	49.720.729,20

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

Carla Cristiane Divino Silva
CRC 1SP 303801/O-7

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

Pregão Eletrônico Nº 100/2023, Edital Nº 115/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar como verificador independente, no acompanhamento da execução do Contrato de Parceria Público Privado (PPP), contrato número 158/2022, na modalidade concessão administrativa, para gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Itatiba/SP, bem como na avaliação do fator de desempenho geral e do fator de modernização e eficiência pela concessionária e na aferição do cumprimento das demais obrigações por ela assumidas no respectivo contrato. O cadastro das Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 14 de setembro de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 101/2023, Edital Nº 116/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte sanitário de pacientes para tratamento de saúde fora do Município de Itatiba. O cadastro das Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 14 de setembro de 2023, às 13h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. – Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 102/2023, Edital Nº 117/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análise de água e efluentes (lixiviado) do Aterro Sanitário Municipal de Itatiba. O cadastro das Propostas e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 13 de setembro de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655. – Adriana Stocco - Pregoeira.

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3035 - Ano XXI, 29 de Agosto de 2023

**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **123ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 30 de agosto, às 14h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item único) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do vereador Duguaca, que "Estabelece a obrigatoriedade de publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, bem como a afixação, em local disponível ao público, nas unidades de saúde do Município de Itatiba e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 28 de agosto de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 55/2023

"Altera o caput do Art. 3º da Portaria 54/2017, que "Disciplina o regime de adiantamento para realização de despesas miúdas e de pronto pagamento dos gabinetes dos srs. vereadores da Câmara Municipal de Itatiba"

DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Art. 1º - O caput do artigo 3º da Portaria nº 54, de 07 de março de 2017, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para despesa com alimentação, independentemente do número de pessoas participantes da missão oficial."

Art. 2º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 16 de agosto de 2023.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada na Câmara Municipal de Itatiba, em 16 de agosto de 2023.

Adimilson Fernandes Laboredo
Diretor Geral